

Jurídico, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, suplente; III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372090
PORTARIA Nº 145/2012-CGP./SUSIPE
BELÉM, 2 DE ABRIL DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa acerca do Memo nº 131/2011-CRP/SUSIPE, de 04.08.11, referente à falta ao serviço pelo Agente Penitenciário WILSON ALVES FERREIRA, lotado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, suplente; III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372094
PORTARIA Nº 146/2012-CGP./SUSIPE
BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa acerca do Memo nº 148/2011-CRP/SUSIPE, de 26.08.11, referente à fuga do interno LEANDRO SPOSITO DA SILVA, ocorrida no dia 19.08.11, do Centro de Recuperação Regional de Paragominas;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, suplente; III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372022
PORTARIA: 807/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
VALQUIRIA DE JESUS SILVA FERREIRA	VICE-DIRETORA	541915122

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03421131662970000	0101000000	339039	260,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372032
CEDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 338/2012-GAB/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2012.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

I - CEDER a servidora NARA DO SOCORRO FREITAS DE SOUZA, matrícula nº 54182666, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a contar do dia 02 de Maio de 2012, para o Ministério Público do Estado, com ônus para o órgão de destino. II – DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**EXCLUSÃO/INCLUSÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372035**

ExXCLUIR da PORTARIA Nº 710/2012-NAR/NGP.SUSIPE, de 13/04/2012 publicada no DOE nº 32.140 de 19.04.2012, o servidor ANDRÉ MORAES VIANA. INCLUIR na referida portaria, o servidor LUIZ CARLOS SILVA DO CARMO matrícula nº5847915, referente a viagem ao município de Igarapé-Miri/PA, no período de 07/03/2012.

ERRATA DE CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372038

Nº DO CONVÊNIO: 03/2012

OBJETO: Mão –de- Obra Carcerária

ONDE SE LÊ: Terceiro Termo Aditivo a convenio

LEIA-SE: Convênio nº 03/2012

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372042
PORTARIA Nº 138/2012-CGP./SUSIPE
BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa acerca do Memo nº 468/2011-CRRCAP/SUSIPE, referente a fuga do interno ANDRÉ MARCELO BRAGA DA SILVA, ocorrida no dia 15.08.11, do Centro de Recuperação Regional de Capanema;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, suplente; III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 372046
PORTARIA Nº 139/2012-CGP./SUSIPE
BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa acerca do Memo nº

523/2011-CRRCAP/SUSIPE, referente ao resgate do interno OZIEL AMARAL BORGES, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Capanema, ocorrido no dia 21.09.11, do interior do Hospital Saúde Center de Capanema;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, suplente; III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371726**

Convênio: 7

Exercício: 2012

Objeto: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, incisos VII, VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de processamento de autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito do município.

Valor Total: 0,00

Assinatura: 26/04/2012

Vigência: 26/04/2012 a 25/04/2014

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA
Concedente: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Interveniente: CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ordenador: ÁLVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371752
PORTARIA: 1093/2012**

Objetivo: A fim de realizar o inventário de bens móveis de 2012, naqueles municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Canaã dos Carajás/PA - Brasil

Curionópolis/PA - Brasil

Parauapebas/PA - Brasil<br

Servidor(es):

1056432/DIVA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA (Agente adm.) /

11.5 diárias (Completa) / de 02/05/2012 a 13/05/2012

32657901/LUCI ENE XAVIER ABDON (ASA) / 11.5 diárias

(Completa) / de 02/05/2012 a 13/05/2012<br

Ordenador: Jorge Luiz Feitosa Pereira

SUPRIMENTO DE FUNDO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371766
PORTARIA: 1094/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
OSMAN ROCHA BRIGLIA NETO	TEC. FINANÇAS	31587131

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06125134163480000	0261000000	339033	800,00

Ordenador: Jorge Luiz Feitosa Pereira

SUPRIMENTO DE FUNDO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 371772
PORTARIA: 1095/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
LUCIANO LIMA DA CUNHA	AUX. SERVI. OPERACIONAL	571954711

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
06125134163480000	0261000000	339033	800,00

Ordenador: Jorge Luiz Feitosa Pereira